



---

## **ADITIVO I AO CONVÊNIO N°001/2022**

### **ADITIVO I AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS E A FUNDAÇÃO PIO XII (HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS/SP) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº 304, Centro, Canápolis-MG, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Enivander Alves de Moraes, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **FUNDAÇÃO PIO XII (HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS/SP)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede na Cidade de Barretos/SP, na Rua 20, nº 221, Centro CEP: 14.780-070, neste ato representada por seu representante legal, Henrique Duarte Prata, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Aditivo I ao Convênio 001/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, tendo entre si justo e avençado o quanto segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constituiu objeto do presente instrumento a alteração ao Convênio firmado em 21/02/2022 no tocante ao Plano de Trabalho e respectivos valores e metas da parceria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica aditivado o CONVÊNIO nº001/2022 firmando entre as partes em 21 de fevereiro de 2022, para que seja alterado o Plano de Trabalho, bem como valores e metas da parceria, constantes no instrumento contratual originário, de modo que, a partir da data da assinatura do presente, passará a vigorar da seguinte forma:



## MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO  
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

**2.1** Mediante a assinatura e publicação do presente Aditivo I ao Convênio 001/2022, a PREFEITURA MUNICIPAL se compromete a repassar a OSC PARCEIRA até a data limite de prorrogação do convênio no ano de 2024 **qual seja 31/12/2024**, e conforme cronograma constante no novo plano de trabalho, o qual é parte integrante deste aditivo, o valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) que foi autorizado pela **Lei Municipal 2.909/2023**, e Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento do Município sob Rubrica 02.07.01.10.302.0006.2012-3.3.50.43 - Ficha 168;

**2.2** A OSC PARCEIRA se compromete a cumprir fielmente o novo plano de trabalho apresentado, em todas as suas obrigações e metas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**3.1.** As demais disposições constantes no CONVÊNIO nº001/2022 **permanecem inalteradas.**

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Canápolis-MG, 17/06/2024.

**Enivander Alves de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

**Henrique Duarte Prata**  
**Presidente do Conselho Curador/ Consultivo**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_